PROJETO DE LEI N.º 049,
DE 16 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), distribuídas nas seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
02.03	**DEPTO. DE PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS**	
02.03.04	Divisão de Saneamento Ambiental	
17.512.0006.2017	Saneamento Ambiental	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	280.000,00
0.02	100.022	
02	**EXECUTIVO**	
02.08	**DEPTO. DE SAÚDE**	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.302.0016.2044.0000	Rede de Urgência e Emergência	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
0.02.	308.001	
	VALOR	**380.000,00**

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento das dotações acima ocorrerão com o recurso repassado por intermédio da Casa Civil, objetivando a Aquisição de um Caminhão Coletor e Compactador de Lixo, conforme Processo nº 273325/2018 e Convênio nº 094/2018 e o recurso repassado por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a Aquisição de uma Ambulância do Tipo A para simples remoção, conforme Processo nº 001/0212/0000062/2018 e Convênio nº126/2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 16 DE ABRIL DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

MENSAGEM
OF. GP. N° 049/2018.

Ilha Comprida, 16 de abril de 2018.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O recurso necessário ao atendimento das dotações ocorrerá com o recurso repassado por intermédio da Casa Civil, objetivando a Aquisição de um Caminhão Coletor e Compactador de Lixo, conforme Processo nº 273325/2018 e Convênio nº 094/2018 e o recurso repassado por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a Aquisição de uma Ambulância do Tipo A para simples remoção, conforme Processo nº 001/0212/0000062/2018 e Convênio nº126/2018.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP